



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(inc. VIII , do art. 72, da Lei nº 14.133/21)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos Autos e, considerando o atendimento aos Princípios da Essencialidade, do Interesse Público e da Economicidade, autorizo a presente contratação da Pessoa Jurídica **FRANCINE CUNHA DOS SANTOS**, CNPJ nº: **24.878.666/0001-05**, por meio de Contratação Direta, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ADEQUAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL/SC – AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS**, no valor total de **R\$ 13.928,48 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, de forma a atender o inc. VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Painel/SC, 08 de julho de 2024.

**Antônio Marcos Cavalheiro Flores**  
Prefeito